

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 718.686,87** (Setecentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e seis e oitenta e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Montante de **R\$ 553.809,43** (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos), divididos em 49(quarenta e nove) propostas com teto máximo conforme ITEM 02 deste Anexo, **para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;**
- b) Montante de **R\$ 74.323,00**(setenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais), divididos em 02(duas) propostas com teto máximo de **R\$ R\$ 37.161,50** (trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), **para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;**
- c) Montante de **R\$ 63.555,33** (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), divididos em 07(sete) com teto máximo no valor de **R\$ 15.000,00** (dez mil reais) **para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual.**

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de:

06 (seis) curta-metragem com duração de até **20 (vinte) minutos**, de [ficção, documentário, animação etc.], com Valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta Mil Reais) **(CADA)**, **total** de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta Mil reais);

08 (oito) curta-metragem para novos produtores de até **20 (vinte) minutos**, de [ficção, documentário, animação etc.], com Valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) **(CADA)**, **total** de R\$ **160.000,00** (Cento e Sessenta Mil Reais);

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção da proposta, desde o desenvolvimento até a distribuição.

Produção de videoclipes:

05 (cinco) vídeo-clipe com duração de **3 a 06 minutos**, com Valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) **(CADA)**, **total** de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais);

10 (dez) vídeo-dança/performance/teatro, vídeo arte, vídeo poesia e outros, com Valor de **R\$ 7.500,00** (sete Mil e quinhentos reais) **(CADA)**, **total** de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

20 (vinte) vídeo-registro, com Valor de **R\$ 1.440,47** (hum mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) **(CADA)**, **total** de **R\$ 28.809,43** (vinte e oito mil oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos).

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas.

Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição.

O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

02 (duas) propostas de Cinema de Rua no Valor de **R\$ 37.161,50** (trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos) **(CADA)**

Valor total de Recuso para esta modalidade: **R\$ 74.323,00** (setenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais)

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

02 (DUAS) OFICINAS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, no valor de R\$ **15.000,00** (quinze mil reais) (CADA), total de **R\$ 30, 000,00** (trinta mil reais).

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio a cineclubes

04 (quatro) cineclube – criação e ou manutenção, no valor de **R\$ 5.888,83** (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) (CADA), total de **R\$ 23.555,33** (vinte e três mil reais, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclube** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclube**:

- É necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância**:

- Deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção**:

- Deverá ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

Apoio à Pesquisa sobre o audiovisual

Neste edital, a **Pesquisa sobre o audiovisual** refere-se ao estudo sistemático de temas relacionados à produção, distribuição, consumo e impactos da produção audiovisual em uma determinada **realidade local e/ou regional**. A pesquisa audiovisual pode abranger diversos aspectos, como análise de tendências e padrões de consumo, estudos de público e mercado, análise de impacto econômico e social da produção audiovisual, mapeamento de cadeias produtivas, estudos de viabilidade de projetos, entre outros.

É preciso apresentar:

- Problema de pesquisa: formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual a serem abordados.
- Objetivos: delimitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa.
- Revisão da literatura: apresentar um levantamento dos estudos e pesquisas já realizados sobre o tema.
- Metodologia: descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados.
- Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da pesquisa.
- Resultados esperados: possíveis contribuições e resultados que se espera obter com a pesquisa.

Apoio a mostras e festivais

01 (uma) mostra e ou festival, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), total **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

Neste edital, o apoio a **mostras e festivais audiovisuais** tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.

É importante **valorizar a realidade brasileira, regional e local**.

DIRETORIA DE CULTURA

ENDEREÇO: AVENIDA ROSÁRIO CONGRO, 560 – CENTRO – ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA
EMAIL: DIRETORIACULTURA@EDU.TRESLAGOAS.MS.GOV.BR

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe e Apoio ao desenvolvimento de Roteiro	49	553.809,43
Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	02	74.323,00
Inciso III Ação de Formação Audiovisual, Apoio a Cineclubes e Apoio à pesquisa sobre audiovisual	07	63.555,33